

DECRETO Nº 4.741, de 06 de fevereiro de 2018.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.316, de 05 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.946,25 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR (R\$-) |
|--|---------------------|-------------------|--------------|
| | 44905200 | 212000 | 42.946,25 |
| 11901236500121339 | | | |

TOTAL

42.946,25

Artigo 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Pirai, referente aos recursos oriundos do Programa Proinfância - PAR (Planos de Ações Articuladas), na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal